



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0572/2018 Patos-PB, em 16 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora SHEILA THAMARA MEDEIROS DE LUCENA, matrícula n.º 31545265, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 14 de dezembro de 2017 a 11 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0573/2018 Patos-PB, em 16 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias à servidora VALERIA VIVIANE FIRMINO DE SOUSA CAMBOIM, Matrícula n.º 31548094, ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 9 de fevereiro de 2018 a 8 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0574/2018 Patos-PB, em 16 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias à servidora WANESSA CARVALHO MARACAJA PARENTE DE ANDRADE, matrícula n.º 31548373, ocupante do cargo de Biomédico Citologista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 29 de janeiro de 2018 a 28 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0575/2018 Patos-PB, em 19 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 20/03/2018, o servidor LUCAS ALVES DE VASCONCELOS, matrícula n.º 31549259, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0576/2018 Patos-PB, em 19 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 01/03/2018, a servidora MAGNA LÚCIA DE SOUZA PALMEIRA, matrícula n.º 31546247, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0577/2018 Patos-PB, em 19 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 07/03/2018, o senhor LUMAR FREITAS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE MATERIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0578/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor DELMIRO GOMES DA SILVA NETO para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, com lotação na Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAF.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0579/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora TEREZINHA MARIA AMÉLIA HILÁRIO LACERDA BRASILEIRO para assumir, em comissão, o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0580/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0517/2018, de 02 de março de 2018, que exonerava a servidora SABRINA BEZERRA FERNANDES, matrícula n.º 31548641 do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0581/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora MICHELE SOARES BRANDÃO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0582/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL E SOLENIDADES, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0583/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 21/03/2018, a senhora PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0584/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor ANDERSON RAMON LOPES ALVES para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0585/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 21/03/2018, o senhor ANDERSON DOMICIANO DA NÓBREGA DANTAS para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0586/2018

Patos-PB, em 19 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOÃO BOSCO GOMES, matrícula n.º 3089, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 16/04/2018 a 16/10/2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0587/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora FRANCISCA EMANUELLY MORAIS DE BARROS para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0588/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, o senhor AGEMIRIO REMÍGIO NETO para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0589/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora MARÍLIA FÉLIX DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0590/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora MARIA DAS DORES PEREIRA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0591/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora LAIZY PAIVA NUNES DE AMORIM para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0592/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora LINDINALVA DOS SANTOS PORFÍRIO para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0593/2018

Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 02/03/2018, a senhora MAGNA LÚCIA DE SOUZA PALMEIRA para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0594/2018** Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0470/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que nomeava o senhor JOSÉ HUMBERTO SIMPLÍCIO DE SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0595/2018** Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora ALEXIA RUANNA OLIVEIRA DA NÓBREGA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0596/2018** Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora AYRLA SOARES SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0597/2018** Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora MOURYENE DE ANDRADE MOREIRA PALMEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0598/2018** Patos-PB, em 19 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2018, a senhora ALEXANDRINA LUANNA OLIVEIRA DA NÓBREGA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**STTRANS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA/GS/Nº 018/2018** Patos/PB, 21 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005 e Portaria n.º 011/2018 de 02 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

I - EXONERAR o senhor JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – STTRANS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 01 de Março de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Superintendente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA/GS/Nº 019/2018** Patos/PB, 21 de Março de 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005 e Portaria n.º 011/2018 de 02 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR a Senhora PATRÍCIA ROSALINA BARROS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE desta Superintendência.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 01 de Março de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Superintendente

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
FONE: (83) 3422-1019**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

Chamada Pública nº 001/2018, destinada à convocação de concessionários de serviço público, TAXISTAS, interessados em transferir sua praça atual para a praça do “Hiper Queiroz”, compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transporte Público do município de Patos-PB.

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, realizar chamada pública para convocar os concessionários de serviço público de “Táxi”, que tiverem interesse em transferir o local de sua praça, comparecerem a esta Autarquia de Trânsito.

**I. DO OBJETIVO**

Convocar os concessionários de serviço público Táxi, que tiver interesse em transferir o local de sua atual praça para a praça do “Atacadão”. Que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-PB., munidos de seus documentos.

**II. DA MOTIVAÇÃO**

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de readequar a prestação do serviço público para melhor atender os atuais clientes da empresa “Hiper Queiroz” localizada nas proximidades da Ponte Figueiredo, no Bairro Santo Antônio, devido ao grande fluxo de usuários que necessitam dos serviços de Táxi;

Considerando a busca incessante de melhor atender a população em geral, em especial a que necessita de tais serviços;

Faz necessário fazer o cadastramento dos taxistas interessados em transferir suas praças atuais para a praça do “Hiper Queiroz”.

**III. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO.**

Os concessionários, taxistas, deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte neste município, até o dia 4 de Abril do corrente ano.

**IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS INTERESSADOS.**

I- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

II- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

III- Comprovante de Residência;

IV- Contrato de Arrendamento (Se necessário);

V – Alvará do ano em exercício;

VI – Certidão de Antecedentes Criminais.

VII – Carro Sedan. (Terão um prazo de 6 meses para se adequar)

V. DO NÚMERO DE VAGAS.

Serão destinadas 15 (quinze) vagas para serem sorteadas entre os taxistas. Será também sorteado, fora o número de vaga destinado, mais 5 (cinco) taxista para ficar na lista de espera, pois em caso de desistência a vaga será repassada para o taxista que está na lista de espera.

**VI. DA FORMA E DATA DA ESCOLHA.**

Os taxistas que preencherem os requisitos para transferir a sua atual praça de táxi para a praça do “Hiper Queiroz”, serão escolhidos através de sorteio, que se realizará no dia 6 de Abril de 2018 às 11 horas na sede desta superintendência de trânsito.

Destacamos que quem for contemplado com o direito de poder transferir de praça, deverá procurar a STTRANS até o dia 10 de Abril de 2018, munidos de seus documentos para efetivar a transferência, arcando com o pagamento da taxa de Transferência no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), bem como estarão sujeitos as normas da Empresa, enquanto estiverem exercendo suas atividades laborativas nas dependências da mesma.

O taxista que foi contemplado no sorteio, mas até a data para efetivar a transferência vier a desistir, não poderá ceder a sua vaga para um outro taxista, devendo a referida vaga ser repassada para um outro taxista que vier a ficar na lista de espera.

Fica destacado que o taxista que optou em transferir seu ponto para o “Hiper Queiroz”, caso não venha ter mais interesse em ficar no respectivo ponto, não poderá pedir o retorno para a praça de origem.

Patos-PB, 20 de março de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 013/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional

de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 17 (dezesete) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/DESCONTO
QFE4249 PB	117761	12/01/2018	5452-2	04/04/2018	R\$ 156, 18
NQH9790 PB	130902	05/01/2018	5487-0	04/04/2018	R\$ 156, 18
NPV8694 PB	129818	05/01/2018	5460-0	04/04/2018	R\$ 104, 12
QFQ5987 PB	128974	01/01/2018	5452-1	04/04/2018	R\$ 156, 18
QFA5514 PB	128068	02/01/2018	6050-1	04/04/2018	R\$ 234, 77
OEU7979 PB	124846	23/12/2017	5541-3	04/04/2018	R\$ 156, 18
MNG6854 PB	128396	21/12/2017	5428-4	04/04/2018	R\$ 234, 77
MMS7210 PB	129334	09/12/2017	5541-1	04/04/2018	R\$ 156, 18
QFE5165 PB	124843	20/12/2017	5452-1	04/04/2018	R\$ 156, 18
OET6868 PB	129517	26/12/2017	7633-1	04/04/2018	R\$ 234, 77
OGA7444 PB	129908	19/12/2017	5452-2	04/04/2018	R\$ 156, 18
NOB8546 PB	129724	23/12/2017	5541-4	04/04/2018	R\$ 156, 18
MOW4406 PB	129712	14/12/2017	7625-1	04/04/2018	R\$ 234, 77
QFB4130 PB	130006	21/12/2017	6050-1	04/04/2018	R\$ 234, 77
OFG5784 PB	129715	14/12/2017	7625-2	04/04/2018	R\$ 234, 77
KLX7559 PB	129727	26/12/2017	7625-1	04/04/2018	R\$ 234, 77
OEW7200 PB	129920	30/12/2017	6122-0	04/04/2018	R\$ 234, 77
NOA9933 PB	129531	14/12/2017	5541-3	04/04/2018	R\$ 156, 18
FOR4263 PB	129071	02/12/2017	5452-1	04/04/2018	R\$ 156, 18
NPX6455 PB	129863	12/12/2017	5487-0	04/04/2018	R\$ 156, 18
QFA1095 PB	129075	14/12/2017	5207-0	04/04/2018	R\$ 70, 70
MNK6584 PB	124845	20/12/2017	5487-0	04/04/2018	R\$ 156, 18
KGW6510 PB	124839	20/12/2017	5568-0	04/04/2018	R\$ 156, 18
QFV1184 PB	124849	26/12/2017	5452-1	04/04/2018	R\$ 156, 18
MOG4425 PB	129702	05/12/2017	5487-0	04/04/2018	R\$ 156, 18
NPU4401 PB	129338	12/12/2017	7625-2	04/04/2018	R\$ 234, 77
NQA8369 PB	129581	30/11/2017	5673-1	04/04/2018	R\$ 104, 12
OFF7692 PB	126249	29/11/2017	7625-2	04/04/2018	R\$ 234, 77
EWS9999 PB	128060	11/10/2017	5487-0	04/04/2018	R\$ 156, 18
NQC7401 PB	128395	21/12/2017	5487-0	04/04/2018	R\$ 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 30 (trinta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019  
Patos/PB, 20 de Março de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

deve ser as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 20 (vinte) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](http://superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OKA2059 RN	131357	20/02/2018	5525-0	04/04/2018
PSK6247 MA	130410	31/01/2018	5568-0	04/04/2018
CSV2912 SP	130199	29/01/2018	7625-2	04/04/2018
OVV5429 DF	129933	08/02/2018	5460-0	04/04/2018
DRM6083 SP	131107	10/02/2018	5487-0	04/04/2018
PET1654 PE	129938	08/02/2018	5452-5	04/04/2018
MUN3370 PE	128845	29/01/2018	5487-0	04/04/2018
KFU0598 PE	128307	04/01/2018	5568-0	04/04/2018
LLF4136 BA	130760	09/02/2018	5487-0	04/04/2018
QLE6064 AL	130468	29/01/2018	6050-1	04/04/2018
QFQ1463 PB	130217	15/02/2018	5487-0	04/04/2018
OFG2959 PB	131356	20/02/2018	5452-5	04/04/2018
QFT3793 PB	130215	01/02/2018	5452-2	04/04/2018
FVE1700 PB	130521	01/02/2018	5487-0	04/04/2018
NQB3130 PB	131059	19/02/2018	5487-0	04/04/2018
QFL8160 PB	117791	23/02/2018	5525-0	04/04/2018
OEV9066 PB	129398	14/02/2018	5541-3	04/04/2018
NOB8546 PB	131010	19/02/2018	7625-1	04/04/2018
QFA7828 PB	130828	16/02/2018	6041-2	04/04/2018
MOM1141 PB	130955	16/02/2018	5452-5	04/04/2018
OEW5234 PB	131393	26/02/2018	5525-0	04/04/2018
QFM7575 PB	131005	16/02/2018	7048-1	04/04/2018
PMW8200 PB	130223	20/02/2018	5487-0	04/04/2018
NPX3945 PB	130046	19/02/2018	7633-2	04/04/2018
QFC5296 PB	130390	20/02/2018	5541-4	04/04/2018
MNO4716 PB	130888	19/02/2018	7625-1	04/04/2018
MOF1621 PB	130395	23/02/2018	5452-2	04/04/2018
OEW3737 PB	130714	15/02/2018	5452-5	04/04/2018
OFD4673 PB	131007	16/02/2018	5452-5	04/04/2018
QFQ1440 PB	130759	09/02/2018	7633-2	04/04/2018
QFP3320 PB	130225	21/02/2018	5738-0	04/04/2018
QFL6018 PB	130219	19/02/2018	6050-1	04/04/2018
OFZ5818 PB	130913	22/02/2018	5525-0	04/04/2018
OGC9008 PB	131367	20/02/2018	5487-0	04/04/2018
QFL6018 PB	130220	19/02/2018	5819-1	04/04/2018
QFW3584 PB	130963	22/02/2018	5487-0	04/04/2018
MOS2015 PB	130032	16/02/2018	5541-1	04/04/2018
OFF6284 PB	130777	16/02/2018	5452-5	04/04/2018
MNV7568 PB	127592	17/02/2018	5487-0	04/04/2018
PEZ9001 PB	131318	23/02/2018	5487-0	04/04/2018
MOF7949 PB	130027	10/02/2018	7633-1	04/04/2018
NVL0587 PB	130430	17/02/2018	5487-0	04/04/2018
DJE1323 PB	131378	23/02/2018	6866-1	04/04/2018
DJE1323 PB	131385	26/02/2018	6866-1	04/04/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
QFN5530 PB	130473	29/01/2018	5487-0	04/04/2018
MON7822 PB	127670	27/01/2018	5541-4	04/04/2018
MNK7487 PB	129643	30/01/2018	6491-0	04/04/2018
NZM2913 BA	130474	29/01/2018	5452-5	04/04/2018
OEZ5102 PB	129093	30/01/2018	7625-2	04/04/2018
OFF6821 PB	130200	29/01/2018	7633-2	04/04/2018
QFD9695 PB	130206	20/01/2018	5487-0	04/04/2018
KHM9188 PE	129644	30/01/2018	5541-1	04/04/2018
NQF8094 PB	127676	30/01/2018	5835-0	04/04/2018
NEV3789 PB	130609	31/01/2018	5568-0	04/04/2018
OEZ2448 PB	130432	21/02/2018	5452-5	04/04/2018
QFF1068 PB	131051	08/02/2018	5452-1	04/04/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 56 (cinquenta e seis). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 20 de Março de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Diretor Superintendente

## ERRATAS

MATÉRIA PUBLICADA EM 06/03/2018

**Onde se lê:**  
**PORTARIA Nº 0537/2018** Patos-PB, em 05 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora ANNY CARENYNNE DE MACEDO PEREIRA REGIS, matrícula n.º 31548509, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**  
**PORTARIA Nº 0537/2018** Patos-PB, em 05 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora JOAMA LUCENA ILVA, matrícula n.º 31548675, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MATÉRIA PUBLICADA EM 07/03/2018

**Onde se lê:**  
**PORTARIA Nº 0540/2018** Patos-PB, em 05 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora ANNY CARENYNNE DE MACEDO PEREIRA REGIS para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**  
**PORTARIA Nº 0540/2018** Patos-PB, em 05 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora ANNY CARENYNNE DE MACEDO PEREIRA REGIS para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB